

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Vigésima Quarta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização do CRI (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Vigésima Quarta Assembleia Geral dos Investidores dos CRI (“Vigésima Quarta Assembleia”), a se realizar no dia 02 de dezembro de 2020 às 10:30h, **de forma exclusivamente digital pela plataforma Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, por videoconferência online, sem a possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, pela Securizadora, devidamente habilitados nos termos deste edital, a fim de deliberar sobre:

1) Ratificar a contratação e os atos tomados do assessor legal que foram necessários até a data da Vigésima Quarta Assembleia, no âmbito do processo nº 1096159-81.2020.8.26.0100, que tramita na 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo (“Processo”) em face da Securizadora e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), como representantes dos Titulares dos CRI e em decorrência da Emissão, assim como em qualquer outros processos conexos, ou incidente processual decorrentes do Processo;

- 2)** A ratificação da contratação do escritório Lucas Zigoni Campos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 35.805.648/0001-10 ("Escritório"), para atuação completa no âmbito do Processo, conforme proposta encaminhada ("Proposta");
- 3)** Nova análise acerca da proposta formal de dação em pagamento formulada em 23 de abril de 2018 e apresentada na Décima Sétima Assembleia Geral de Investidores dos CRI, conforme mencionada no Processo, tendo esta sido rejeitada por meio de deliberação tomada em assembleia posterior;
- 4)** Aporte de recursos pelos titulares dos CRI para pagamento dos serviços a serem contratados conforme itens (1), (2) e (5) e demais despesas da Emissão;
- 5)** Aprovação do termo aditivo ("Termo Aditivo") ao contrato de prestação de serviços advocatícios aprovado na Assembleia do Titulares dos CRI realizada em 03 de dezembro de 2019 e formalizado entre Brazilian Securities Companhia de Securitização e o Escritório; e
- 6)** As medidas judiciais e/ou extrajudiciais a serem tomadas em face da decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 0007936-87.1998.4.02.5001, que tramita na 4ª Vara de Execução Fiscal de Vitória, em que foi declarada fraude à execução e tornou sem efeito as alienações decorrentes dos instrumentos de promessa de compra e venda celebrados entre Devedora e Cedente do CRI.

As Propostas e cópia do Processo dos itens (1) e (2) e a minuta do Termo Aditivo do item (4) estão disponíveis para consulta na Securitizadora. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Vigésima Quarta Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Vigésima Quarta Assembleia, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams* e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da Vigésima Quarta Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e contencioso@pentagonotruster.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa

jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 06 de novembro de 2020

Brazilian Securities Companhia de Securitização